

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE MAIO DE 2026 (N.º 10/2026)

Ao vigésimo oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente Dr. Carlos Alberto David dos Santos Lopes; estando presentes os Senhores Vereadores Eng.º Luis Filipe Antunes da Silva; Albino Manuel Conceição Coelho, Dr. José Carlos Curado Quintas e Enf. Jorge Humberto Almeida Lopes. _____

Hora de Abertura: dez horas. _____

Verificando-se quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, estando presente ao Diretor de Departamento de Gestão e Administração Geral Dr. Vítor Alexandre Pimentel Duarte e de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia. _____

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Lopes, cumprimentou todos os presentes e deixou algumas notas informativas aos Srs. Vereadores. _____

Informou que foram finalmente aprovadas três turmas para a Escola Profissional Agostinho Roseta, correspondentes aos cursos de Técnico de Desenvolvimento de Software e Técnico de Sistemas Informáticos, um importante passo para a reabertura daquela instituição de ensino e para a dinamização da oferta educativa no concelho. _____

Referiu que o Executivo tem vindo a trabalhar, há vários meses, com o objetivo de criar as condições necessárias para a reabertura da Escola Agostinho Roseta, numa área de formação cada vez mais procurada pelos jovens e que poderá constituir uma relevante oportunidade de inserção no mercado de trabalho, sem prejuízo da possibilidade de prosseguimento de estudos no ensino superior. _____

Sublinhou ainda a importância das parcerias estabelecidas com entidades ligadas ao ensino profissional, visando assegurar as condições adequadas para acolher todos aqueles que pretendam seguir esta via formativa. _____

Informou igualmente que, neste momento, existem já dezasseis inscrições, as quais apenas puderam ser formalizadas após a aprovação dos referidos cursos. Recordou ainda os dois protocolos anteriormente aprovados em reunião de Câmara, celebrados com Cabo Verde e com São Tomé e Príncipe, os quais poderão contribuir para o reforço da procura desta oferta educativa. _____

Relativamente ao alojamento dos alunos, informou que o Município tem procurado encontrar soluções adequadas, encontrando-se em curso processos de arrendamento de duas habitações com capacidade para acolher vários estudantes e dar resposta às necessidades mais imediatas. _____

Manifestou a sua satisfação por considerar que o atual Executivo ficará associado à criação das condições necessárias para que o ensino profissional seja uma realidade em Figueiró dos Vinhos. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE MAIO DE 2026 (N.º 10/2026)

De seguida, saudou a aprovação da criação da Universidade de Leiria e Oeste, considerando tratar-se de uma decisão histórica e de grande relevância para a região. Propôs o envio de um ofício de felicitação ao Instituto Politécnico de Leiria e à sua atual gestão, destacando que este é um processo há muito aguardado e que corresponde às legítimas expectativas do distrito de Leiria e da comunidade académica. _____

Por último, expressou a sua profunda preocupação relativamente à situação atualmente vivida pela Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos. Referiu que o Executivo tem acompanhado o processo com particular atenção, tratando-se de uma situação sem precedentes na história de um clube emblemático que, ao longo dos anos, sempre representou e promoveu o nome de Figueiró dos Vinhos além-fronteiras. _____

Acrescentou que os acontecimentos recentes têm provocado um clima de instabilidade e preocupação, situação que lamenta profundamente. Defendeu que importa procurar soluções e não agravar os problemas existentes, apelando ao esforço conjunto de todos os que possam contribuir para ultrapassar este momento difícil, nomeadamente sensibilizando pessoas ligadas ao futebol para integrarem e assumirem responsabilidades nos órgãos diretivos da Associação. _____

O Sr. Vereador do PSD, Eng.º Filipe Silva, cumprimentou o Sr. Presidente, os restantes membros do Executivo, o Sr. Diretor de Departamento, o Sr. Chefe de Gabinete e a Sra. Secretária. _____

Agradeceu as informações transmitidas pelo Sr. Presidente e manifestou a sua satisfação pela aprovação das três turmas da Escola Profissional Agostinho Roseta, considerando que esta decisão permitirá a Figueiró dos Vinhos disponibilizar uma oferta de ensino profissional relevante e diferenciadora, reforçando o posicionamento do concelho no panorama educativo regional. _____

Felicitou o Sr. Presidente e todos os envolvidos pelo trabalho desenvolvido, destacando a proatividade, a capacidade de estabelecer parcerias e o esforço realizado na promoção e divulgação desta oferta formativa. Considerou que esta iniciativa contribui para afirmar o concelho e reforçar o seu papel no contexto regional, face aos municípios vizinhos. _____

Relativamente à criação da Universidade de Leiria e Oeste, manifestou igualmente a sua satisfação pela respetiva aprovação, recordando que sempre defenderam esta solução e acompanharam a posição política assumida pelos dez municípios integrantes da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria. _____

Referiu ainda que pretende deixar para constar em ata o documento aprovado no ano transato sobre esta matéria, bem como a declaração agora apresentada, a qual procedeu à leitura integral e que se dá por transcrita.

“Politécnico de Leiria: a Universidade para a Região de Leiria e para o País

Ao tomar conhecimento da realização de uma reunião entre a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria (CIML) e a Presidência do Instituto Politécnico de Leiria, com o intuito de reforçar o processo de

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE MAIO DE 2026 (N.º 10/2026)

decisão técnico-científica do Politécnico de Leiria, evoluindo para Universidade Pública de Leiria, os vereadores do Partido Social Democrata, pretendem manifestar o seu apoio e reiterar a posição política dos dez municípios da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, que em síntese conclui: _____

- a) A firme convicção de que o **Politécnico de Leiria deve evoluir para a Universidade Pública de Leiria**, com sede em Leiria e unidades na região. _____
- b) A opinião de que a mera mudança de designação para "Universidade Politécnica" é insuficiente para responder às necessidades da região. _____
- c) O apelo ao Governo para concretizar a criação da Universidade Pública de Leiria, no quadro da reorganização do ensino superior, assegurando a sua instalação adequada e a plena colaboração da sociedade civil local. _____

Figueiró dos Vinhos, 09 de Abril de 2025 _____

Os Vereadores do PSD

Luís Filipe Silva / Arlindo Dinis”

“Universidade de Leiria e Oeste

Os Vereadores do PSD congratulam-se com a aprovação, em **Conselho de Ministros**, do decreto-lei que determina a criação da **Universidade de Leiria e Oeste (ULO)**. _____

A criação da Universidade de Leiria e Oeste, constitui um projeto estruturante para a região e um fator determinante de desenvolvimento económico, social e territorial, que decorre do reconhecimento na instituição da excelência na oferta formativa diversificada, investigação de qualidade, forte ligação ao tecido empresarial e trajetória consistente de internacionalização que contou também com o forte empenho dos municípios e em particular da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria. _____

Esta decisão, por outro lado, exige um compromisso ainda mais profundo com o desenvolvimento sustentável da região e de todo o distrito de Leiria, pelo que agora exige-se, mais ainda, o reforço da melhoria das acessibilidades com a requalificação de todo o traçado do IC8 que serve particularmente o norte do distrito. _____

Uma universidade **moderna, inclusiva e aberta ao mundo**, profundamente enraizada no território, tem que dar resposta às necessidades concretas das empresas e da sociedade, pelo que deve dedicar um olhar especial ao distrito de Leiria, daí se exigir aos governantes que melhorem as acessibilidades e reduzam as assimetrias.

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE MAIO DE 2026 (N.º 10/2026)

Uma vez mais, as nossas felicitações à região pela elevação do Instituto Politécnico de Leiria à condição de Universidade de Leiria e do Oeste. _____

Figueiró dos Vinhos, 28 de Maio de 2026

Os Vereadores do PSD

Luís Filipe Silva / Jorge Humberto”

Por último, associou-se à preocupação manifestada pelo Sr. Presidente relativamente à situação vivida pela Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos, reconhecendo a importância histórica, social e desportiva daquela coletividade para o concelho. Manifestou o desejo de que seja possível encontrar uma solução estável que permita ultrapassar as dificuldades atuais, assegurando a continuidade da atividade do clube e o seu relevante papel junto da comunidade figueirense. _____

O Sr. Chefe de Gabinete Eng.º Rui Alves, apresentou ao Executivo o ponto de situação relativo à implementação da AIGP 2.0 no concelho, salientando que este instrumento constitui uma oportunidade estratégica reforçando a segurança das populações, a valorização dos recursos naturais nomeadamente através da promoção da resiliência da paisagem, da redução do risco de incêndio rural e a competitividade do território. Destacou ainda o forte empenho do Município na mobilização dos proprietários, das entidades parceiras e dos diversos agentes locais, numa lógica de cooperação e responsabilidade partilhada, essencial para o sucesso da iniciativa. Sublinhou igualmente que a AIGP 2.0 permitirá potenciar investimentos estruturantes, fomentar a gestão ativa do espaço rural e criar condições para uma maior resiliência do território face aos desafios das alterações climáticas e dos incêndios rurais. Foi referido que os trabalhos preparatórios decorrem de forma articulada com as entidades competentes, encontrando-se o Município a desenvolver todos os esforços necessários para garantir a concretização das ações previstas e maximizar os benefícios para as populações e para o desenvolvimento sustentável do concelho. _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Lopes, agradeceu ao Sr. Eng.º Rui Alves os esclarecimentos prestados aos Srs. Vereadores. Aproveitou ainda a ocasião para expressar uma palavra de público e reconhecido agradecimento ao seu Chefe de Gabinete, destacando o seu elevado empenho, competência e sentido de responsabilidade no exercício das suas funções. _____

Salientou tratar-se de um profissional com o perfil adequado para o cargo, dotado de reconhecida capacidade técnica e humana, detentor de conhecimentos abrangentes em diversas áreas de atuação municipal,

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE MAIO DE 2026 (N.º 10/2026)

nomeadamente ambiente, proteção civil, segurança, entre outras. _____

Referiu que a sua nomeação constituiu uma escolha particularmente feliz, permitindo-lhe exercer as suas funções com maior tranquilidade e confiança, quer na representação institucional do Município, quer no apoio permanente à atividade da Presidência, constituindo um colaborador de elevada confiança e um importante contributo para a prossecução dos objetivos do Executivo Municipal. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE MAIO DE 2026 (N.º 10/2026)

2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13/05/2026: Dispensando-se a leitura da ata, dado que o respetivo texto foi previamente enviado aos Senhores Vereadores, a ata n.º 9/2026 de 13/05/2026, foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta previamente elaborada no final da dita reunião. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE MAIO DE 2026 (N.º 10/2026)

3. BALANCETE, PAGAMENTOS E DESPACHOS EXARADOS ENTRE DATAS

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia treze de maio de dois mil e vinte e seis e o dia vinte e sete de maio de dois mil e vinte e seis, respeitantes a despesas orçamentais na importância global de 756.589,90 euros (setecentos e cinquenta e seis mil quinhentos e oitenta e nove euros e noventa centimos). Informa-se ainda das Ordens de Pagamento de Operações Orçamentais emitidas no mesmo período, registadas sob os números 1623 (mil seiscentos e vinte e três) a 1814 (mil oitocentos e catorze), respeitantes a despesas orçamentais, na importância de 589.010,51 euros (quinhentos e oitenta e nove mil dez euros e cinquenta e um centimos). ____

OPERAÇÕES TESOURARIA

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia treze de maio de dois mil e vinte e seis e o dia vinte e sete de maio de dois mil e vinte e seis, respeitantes a despesas de operações de tesouraria na importância global de 4.093,68€ (quatro mil noventa e três euros e sessenta e oito centimos). Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria emitidas no mesmo período, registadas sob os números 43/2026 (quarenta e três barra dois mil e vinte e seis) a 46/2026 (quarenta e seis barra dois mil e vinte e seis), respeitante a despesas de operações de tesouraria, na importância de 3.922,68€ (três mil novecentos e vinte e dois euros e sessenta e oito centimos).

O Sr. Presidente, deu conhecimento dos saldos constantes do resumo diário de tesouraria relativos ao dia vinte e sete de maio de dois mil e vinte e seis, conforme mapa anexo, os quais representam, em operações orçamentais 2.014.273,83€ (dois milhões catorze mil duzentos e setenta e três euros e oitenta e dois centimos) e em operações não orçamentais (tesouraria) 43.317,34€ (quarenta e três mil trezentos e dezassete euros e trinta e quatro centimos). _____

OUTROS

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos seguintes documentos: _____

A Câmara Municipal tomou conhecimento e confirmou a relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal referente aos autos de medição ou faturas de empreitadas ou fornecimentos de serviços no período entre 08/05/2026 a 21/05/2026.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e confirmou a relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE MAIO DE 2026 (N.º 10/2026)

da Câmara Municipal referente à aquisição de serviços e fornecimento de bens e empreitadas no período entre 08/05/2026 a 22/05/2026.

O Sr. Vereador do PS Dr. José Carlos Quintas, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. ____

Os Srs. Vereadores do PSD Eng.º Filipe Silva e o Enf. Jorge Humberto Lopes, tomaram conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE MAIO DE 2026 (N.º 10/2026)

4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

4.1 RATIFICAÇÃO DE ATOS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

4.1.1 DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DR.

CARLOS LOPES, DATADOS DE 07, 14, 18 e 22 de MAIO DE 2026: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar os Despachos do Sr. Presidente Dr. Carlos Lopes, datados de 07, 14, 18 e 22 de maio de 2026, relativos à cedência de transporte à Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos, correspondendo o apoio no valor total de 1.489,97€ (mil quatrocentos e oitenta e nove euros e noventa e sete cêntimos). ____

4.1.2 DESPACHO PROFERIDOS PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DR.

CARLOS LOPES, DATADO DE 05 DE MAIO DE 2026: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente Dr. Carlos Lopes, datado de 05 de maio de 2026, relativos à utilização da Casa da Cultura no mês de abril ao Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos, correspondendo o apoio no valor total de 210,00 euros (duzentos e dez euros). ____

4.2 INÍCIO DO PROCEDIMENTO E CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS - PROJETO DE REGULAMENTO DO GABINETE DO PROVIDOR DO MUNÍCIPE DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 52/2026:

Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 52/2026 emitida pelo Sr. Presidente Dr. Carlos Lopes, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, dando início ao procedimento de elaboração do Regulamento do Gabinete do Provedor do Município do Município de Figueiró dos Vinhos. ____

Mais deliberou, nos termos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, promover a publicitação do início do procedimento no sítio institucional do Município de Figueiró dos Vinhos, para efeitos de constituição de interessados e apresentação de contributos, **pelo prazo de 10 (dez) dias úteis;** ____

Aprovando que, **a constituição como interessados e a apresentação de contributos ou sugestões** sejam dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, endereçadas ou entregues pessoalmente no edifício sede do Município de Figueiró dos Vinhos, sito na Praça do Município, 3260-408 Figueiró dos Vinhos, ou remetidas via correio eletrónico para o endereço secretaria@cm-figueiroduosvinhos.pt com a seguinte menção:

“Constituição como interessado ou Apresentação de Sugestões – Regulamento do Gabinete do Provedor do município do Município de Figueiró dos Vinhos”. dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, o qual deverá conter nome, número de identificação fiscal, morada e endereço de correio

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE MAIO DE 2026 (N.º 10/2026)

eletrónico, bem como o respetivo interesse no procedimento. _____

Proposta de Deliberação n.º 52/2026: _____**“Considerando que:** _____

A Administração Pública deve orientar a sua atuação pelos princípios da prossecução do interesse público, da boa administração, da transparência, da participação, da colaboração com os particulares e da aproximação dos serviços às populações, conforme decorre dos artigos 266.º e 267.º da Constituição da República Portuguesa e dos princípios gerais consagrados no Código do Procedimento Administrativo; _____

Constitui preocupação permanente do atual Executivo Municipal promover uma administração local mais próxima, acessível, transparente e orientada para os cidadãos, reforçando os mecanismos de escuta ativa, participação e mediação institucional entre os municípios e os serviços municipais; _____

O reforço da confiança dos cidadãos nas instituições locais constitui um fator essencial para a consolidação de uma administração municipal moderna, participativa e assente em princípios de responsabilidade, equidade e boa governação; _____

A criação de instrumentos de proximidade administrativa e resolução informal de conflitos contribui para uma maior eficiência dos serviços municipais, para a prevenção de situações de conflito e para a melhoria contínua da qualidade do serviço público prestado pelo Município; _____

A figura do Provedor do Município, já adotada em diversos municípios portugueses, constitui uma boa prática de governação local, assumindo-se como um mecanismo independente, imparcial e não executivo de promoção dos direitos e interesses legítimos dos cidadãos perante a administração municipal; _____

A implementação do Gabinete do Provedor do Município permitirá criar um canal institucional próprio para apreciação de exposições, sugestões, reclamações e pedidos de intervenção apresentados pelos municípios, reforçando a proximidade entre o Município e a comunidade local; _____

Compete aos municípios aprovar regulamentos com eficácia externa, ao abrigo do respetivo poder regulamentar, previsto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e concretizado pelo Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; ____

Considerando que, nos termos do disposto no artigo 98.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, o início do procedimento conducente à elaboração de regulamentos administrativos deve ser publicitado, para efeitos de constituição de interessados e apresentação de contributos. _____

Nestes termos, _____

PROPONHO

- Que, a Câmara Municipal delibere dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento do Orçamento Participativo Jovem do Município de Figueiró dos Vinhos; _____

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE MAIO DE 2026 (N.º 10/2026)

- Que, nos termos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, seja promovida a publicitação do início do procedimento no sítio institucional do Município de Figueiró dos Vinhos, para efeitos de constituição de interessados e apresentação de contributos, **pelo prazo de 10 (dez) dias úteis;** _____

- Determinar que, **a constituição como interessados e a apresentação de contributos ou sugestões** sejam dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, endereçadas ou entregues pessoalmente no edifício sede do Município de Figueiró dos Vinhos, sito na Praça do Município, 3260-408 Figueiró dos Vinhos, ou remetidas via correio eletrónico para o endereço secretaria@cm-figueiroidosvinhos.pt com a seguinte menção: **“Constituição como interessado ou Apresentação de Sugestões – Regulamento do Gabinete do Provedor do município do Município de Figueiró dos Vinhos”**. dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, o qual deverá conter nome, número de identificação fiscal, morada e endereço de correio eletrónico, bem como o respetivo interesse no procedimento”. _____

4.3 EMPREITADA “BENEFICIAÇÃO CM 1140 – CARAPINHAL” – PROCEDIMENTO 02CPE25 – TRABALHOS COMPLEMENTARES / PRORROGAÇÃO DE PRAZO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 53/2026: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º

53/2026 emitida pelo Sr. Presidente Dr. Carlos Lopes, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando os trabalhos complementares da empreitada “Beneficiação CM 1140 – Carapinhal”, no valor de 31.440,70 € (trinta e um mil quatrocentos e quarenta euros e setenta centimos), acrescido de IVA. _____

Mais deliberou aprovar os trabalhos a menos no valor de 10.005,68 € (dez mil cinco euros e sessenta e oito centimos). _____

Por último deliberou, aprovar a prorrogação do prazo da empreitada por 35 (trinta e cinco) dias, fixando-se a conclusão da obra em 04 de agosto de 2026. _____

Proposta de Deliberação n.º 53/2026: _____

“Considerando que: _____

A empreitada “Beneficiação CM 1140 – Carapinhal” foi adjudicada à empresa CONTEC – Construção e Engenharia, S.A., pelo valor de 287.784,94 € (acrescido de IVA), encontrando-se atualmente em execução, com conclusão prevista para o dia 30 de junho de 2026. _____

Proposta de execução de trabalhos, propondo-se que estes sejam efetuados no âmbito desta empreitada, uma vez que a sua execução embora resulte de circunstâncias não previstas, não podem ser dissociadas da empreitada sem trazer inconvenientes para a mesma, e a realização de novo procedimento terá custos

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE MAIO DE 2026 (N.º 10/2026)

adicionais, sendo que o acréscimo do valor destes trabalhos não excede o valor limite para o tipo de procedimento adotado inicialmente: _____

Valor do contrato = 287.784,94 € (ao qual acresce o valor de IVA) _____

Valor dos trabalhos complementares propostos = 31.440,70 € (ao qual acresce o valor de IVA) _____

Percentagem dos Trabalhos Complementares: 10,93 % < 50 % _____

Verifica-se igualmente a necessidade de aprovação de trabalhos a menos, decorrentes da supressão de alguns trabalhos inicialmente previstos, no valor de 10.005,68 €; _____

Propõem-se ainda a prorrogação de prazo da empreitada para execução estes trabalhos em 35 dias. _____

Nestes termos, _____

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere: _____

- Aprovar os trabalhos complementares da empreitada “Beneficiação CM 1140 – Carapinhal”, no valor de 31.440,70 € (acrescido de IVA); _____
- Aprovar os trabalhos a menos no valor de 10.005,68 €; _____
- Aprovar a prorrogação do prazo da empreitada por 35 dias, fixando-se a conclusão da obra em 04 de agosto de 2026”. _____

4.4 EMPREITADA “VIA DE LIGAÇÃO BI – EAE” – PROCEDIMENTO 03CPE25 – RESOLUÇÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 51/2025 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 54/2026:

Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 54/2026 emitida pelo Sr. Presidente Dr. Carlos Lopes, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando definitivamente a resolução do Contrato de Empreitada n.º 51/25, relativo à empreitada referenciada em epígrafe, celebrado com a empresa ADIC, Engenharia & Construção Unipessoal, Lda., ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 405.º do Código dos Contratos Públicos, bem como das demais disposições legais e contratuais aplicáveis; _____

Mais deliberou notificar da decisão final ao cocontratante empreiteiro, ADIC, Engenharia & Construção Unipessoal, Lda.; _____

Deliberou ainda, comunicar a presente decisão ao IMPIC, I.P., e às demais entidades legalmente competentes, nos termos e para os efeitos do artigo 405.º, n.º 2, do CCP; _____

Por último deliberou, mandar os serviços competentes para avaliarem e promoverem, se for caso disso, a aplicação de multas contratuais, a execução da caução e o exercício do direito de indemnização pelos prejuízos causados ao Município. _____

Proposta de Deliberação n.º 54/2026: _____

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE MAIO DE 2026 (N.º 10/2026)**“Considerando que:** _____

Por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal realizada em 27.04.2026, nos termos da Proposta de Deliberação n.º 38/2026, foi aprovado, por unanimidade, o projeto de decisão de resolução do Contrato de Empreitada n.º 51/25, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 405.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), com fundamento nos pressupostos aí identificados, tendo sido promovida, para o efeito, a respetiva audiência prévia do interessado, cocontratante empreiteiro, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA); _____

Através do ofício n.º 1178, datado de 27.04.2026, remetido por carta registada com aviso de receção, foi dado conhecimento ao interessado dos termos da referida deliberação, tendo o mesmo sido rececionado e assinado em 28.04.2026 pela empresa ADIC, Engenharia & Construção Unipessoal, Lda., NIPC 517356724; Decorrido o prazo de audiência prévia de 10 dias úteis, previsto nos artigos 121.º e 122.º do CPA, o interessado não apresentou qualquer pronúncia relativamente ao projeto de decisão de resolução do Contrato de Empreitada n.º 51/25, referente à empreitada designada “Via de Ligação BI – EAE”, celebrado com a empresa ADIC, Engenharia & Construção Unipessoal, Lda., ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 405.º do CCP, bem como das demais disposições legais e contratuais aplicáveis; _____

Ponderados todos os elementos constantes da Proposta de Deliberação n.º 38/2026, de 27.04.2026, mantêm-se integralmente válidos e inalterados os pressupostos de facto e de direito aí enunciados, designadamente o facto de o cocontratante empreiteiro não ter dado início à execução dos trabalhos no prazo previsto e causar grave prejuízo ao interesse público, atendendo a que a intervenção em causa visa a execução da via de ligação entre o Bairro Industrial de Almofala (BI) e o Espaço de Atividade Económica (EAE), bem como a implementação das respetivas infraestruturas; _____

Nos termos do n.º 2 do artigo 405.º do CCP, deverá o Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P. (IMPIC, I.P.) ser informado da decisão final de resolução contratual; _____

Mais se pondera a eventual adoção das seguintes medidas complementares, nos termos legalmente admissíveis: _____

- a) aplicação de multas contratuais pelo atraso no início da obra, até à data da resolução; _____
- b) execução da caução de boa execução, se efetivamente prestada e nos termos legalmente admissíveis; _____
- c) exercício do direito a indemnização por danos sofridos ou a sofrer; _____

Nestes termos, _____

PROPONHO que a Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos delibere: _____

- Aprovar definitivamente a resolução do Contrato de Empreitada n.º 51/25, relativo à empreitada designada “Via de Ligação BI – EAE”, celebrado com a empresa ADIC, Engenharia & Construção Unipessoal, Lda., ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 405.º do Código dos Contratos Públicos, bem

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE MAIO DE 2026 (N.º 10/2026)

como das demais disposições legais e contratuais aplicáveis; _____

- Determinar a notificação da decisão final ao cocontratante empreiteiro, ADIC, Engenharia & Construção Unipessoal, Lda.; _____
- Determinar a comunicação da presente decisão ao IMPIC, I.P., e às demais entidades legalmente competentes, nos termos e para os efeitos do artigo 405.º, n.º 2, do CCP; _____
- Mandatar os serviços competentes para avaliarem e promoverem, se for caso disso, a aplicação de multas contratuais, a execução da caução e o exercício do direito de indemnização pelos prejuízos causados ao Município”. _____

4.5 ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS DE BONS SERVIÇOS DO CONCELHO - PROPOSTA DE

DELIBERAÇÃO N.º 55/2026: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 55/2026 emitida pelo Sr. Presidente Dr. Carlos Lopes, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, atribuindo a Medalha de Bons Serviços do Concelho, ao abrigo do número um, do artigo 4.º do Regulamento para a Concessão de Medalhas no Município de Figueiró dos Vinhos, aos seguintes funcionários que se aposentaram no ano de 2025: **Senhora Donzília Rosa Rodrigues Graça; Senhor Luís Filipe Coelho Antunes; Senhora Maria Rosa Paiva Pires; Senhor Fernando Manuel Lima da Silva; Senhora Elsa Maria da Silva Vaz; Senhor Carlos Simões Pires; Senhor Paulo Renato da Conceição Nogueira, a Título Póstumo; Senhor José Joaquim Simões Fernandes, a Título Póstumo; Senhora Lorina da Silva Costa Lopes, a Título Póstumo.** _____

Proposta de Deliberação n.º 55/2026: _____

- “À funcionária **Senhora Donzília Rosa Rodrigues Graça**, pelas qualidades morais e profissionais aliadas a uma conduta vertical e irrepreensível durante o tempo em que exerceu funções no Município de Figueiró dos Vinhos. _____

Exerceu no período de 29 outubro de 1993 a 28 de fevereiro de 2025, as funções de Assistente Operacional no Centro de Saúde de Figueiró dos Vinhos. _____

A partir de 01 de maio de 2023, pela transferência de competências da Saúde para o Município, ingressou com as mesmas funções para a Divisão de Educação e Desenvolvimento Sócio-Cultural – Secção de Educação, Ação Social e Saúde - Setor de Saúde. _____

- Ao funcionário **Senhor Luís Filipe Coelho Antunes**, pelas qualidades morais e profissionais aliadas a uma conduta vertical e irrepreensível durante o tempo em que exerceu funções no Município de Figueiró

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE MAIO DE 2026 (N.º 10/2026)

dos Vinhos. _____

Exerceu no período de 03 de julho de 2018 a 31 de março de 2025, as funções de Assistente Operacional na Divisão de Obras Municipais e Ambiente – Unidade de Conservação de Infraestruturas e Equipamentos – Gestão e Manutenção de Viaturas e Equipamentos Técnicos. _____

- À funcionária **Senhora Maria Rosa Paiva Pires**, pelas qualidades morais e profissionais aliadas a uma conduta vertical e irrepreensível durante o tempo em que exerceu funções no Município de Figueiró dos Vinhos. _____

Exerceu no período de 15 de setembro de 2010 a 31 de julho de 2025, as funções de Assistente Operacional na Divisão de Educação e Desenvolvimento Sócio-Cultural - Secção de Desporto, Juventude e Associativismo. _____

- Ao funcionário **Senhor Fernando Manuel Lima da Silva**, pelas qualidades morais e profissionais aliadas a uma conduta vertical e irrepreensível durante o tempo em que exerceu funções no Município de Figueiró dos Vinhos. _____

Exerceu no período de 03 de julho de 2018 a 31 de julho de 2025, as funções de Assistente Operacional na Divisão de Obras Municipais e Ambiente – Setor de Ambiente e Salubridade. _____

- À funcionária **Senhora Elsa Maria da Silva Vaz**, pelas qualidades morais e profissionais aliadas a uma conduta vertical e irrepreensível durante o tempo em que exerceu funções no Município de Figueiró dos Vinhos. _____

Exerceu no período de 01 de agosto de 1980 a 31 de novembro de 2025, as funções de Assistente Técnica no GAT (Gabinete de Apoio Técnico) e Município de Castanheira de Pêra. _____

A partir de 02 de novembro de 2015, ingressou com as mesmas funções para o Município de Figueiró dos Vinhos, no Departamento de Gestão e Administração Geral – Unidade de Recursos Humanos. _____

- Ao funcionário **Senhor Carlos Simões Pires**, pelas qualidades morais e profissionais aliadas a uma conduta vertical e irrepreensível durante o tempo em que exerceu funções no Município de Figueiró dos Vinhos. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE MAIO DE 2026 (N.º 10/2026)

Exerceu no período de 02 de dezembro de 1987 a 30 de setembro de 2025, as funções de Assistente Operacional na Divisão de Obras Municipais e Ambiente – Obras por Administração Direta. _____

- Ao funcionário **Senhor Paulo Renato da Conceição Nogueira, a Título Póstumo**, pelas qualidades morais e profissionais aliadas a uma conduta vertical e irrepreensível durante o tempo em que exerceu funções no Município de Figueiró dos Vinhos. _____

Exerceu nos períodos de 23 de março de 1989 a 27 de janeiro de 1998 e de 03 de novembro de 2008 a 13 de janeiro de 2025, as funções de Encarregado Operacional, em diversos serviços: no Setor de Águas, no Setor de Obras Municipais e no Serviço Municipal de Proteção Civil. _____

- Ao funcionário **Senhor José Joaquim Simões Fernandes, a Título Póstumo**, pelas qualidades morais e profissionais aliadas a uma conduta vertical e irrepreensível durante o tempo em que exerceu funções no Município de Figueiró dos Vinhos. _____

Exerceu no período de 09 de dezembro de 2008 a 30 de junho de 2025, as funções de Assistente Operacional na Divisão de Obras Municipais e Ambiente – Unidade de Conservação de Infraestruturas e Equipamentos – Gestão e Manutenção de Viaturas e Equipamentos Técnicos. _____

- À funcionária **Senhora Lorina da Silva Costa Lopes, a Título Póstumo**, pelas qualidades morais e profissionais aliadas a uma conduta vertical e irrepreensível durante o tempo em que exerceu funções no Município de Figueiró dos Vinhos. _____

Exerceu no período de 15 de setembro de 2010 a 31 de outubro de 2025, as funções de Assistente Operacional na Divisão de Educação e Desenvolvimento Sócio-Cultural – Biblioteca Municipal. _____

Sendo o Dia do Concelho a data solene da comemoração e exaltação das boas práticas desenvolvidas pelos figueiroenses, PROPÕE-SE, ao abrigo do número um, do artigo 4.º do Regulamento para a Concessão de Medalhas no Município de Figueiró dos Vinhos, que a Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos delibere, na sua Reunião Ordinária a realizar no dia 28 de maio de 2026, atribuir aos funcionários que se aposentaram no ano de 2025: _____

- **Senhora Donzília Rosa Rodrigues Graça**, a Medalha de Bons Serviços do Concelho; _____
- **Senhor Luís Filipe Coelho Antunes**, a Medalha de Bons Serviços do Concelho; _____

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE MAIO DE 2026 (N.º 10/2026)

- **Senhora Maria Rosa Paiva Pires**, a Medalha de Bons Serviços do Concelho; _____
- **Senhor Fernando Manuel Lima da Silva**, a Medalha de Bons Serviços do Concelho; _____
- **Senhora Elsa Maria da Silva Vaz**, a Medalha de Bons Serviços do Concelho; _____
- **Senhor Carlos Simões Pires**, a Medalha de Bons Serviços do Concelho; _____
- **Senhor Paulo Renato da Conceição Nogueira, a Título Póstumo**, a Medalha de Bons Serviços do Concelho; _____
- **Senhor José Joaquim Simões Fernandes, a Título Póstumo**, a Medalha de Bons Serviços do Concelho”. _____
- **Senhora Lorina da Silva Costa Lopes, a Título Póstumo**, a Medalha de Bons Serviços do Concelho”. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE MAIO DE 2026 (N.º 10/2026)

5. DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

5.1 ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

5.1.1 PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS NO QUARTEL: Foi presente um e-mail da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários a solicitar a atribuição de um apoio financeiro destinado à realização de obras de beneficiação no Quartel dos Bombeiros, nomeadamente a pintura integral do exterior do edifício, bem como a reparação do sistema de águas quentes e dos painéis solares. _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Lopes, informou que este pedido já havia sido apresentado anteriormente, considerando que é de elementar justiça apoiar esta Associação, atenta a relevante missão de serviço público que desempenha em prol da comunidade. Neste sentido, propôs a atribuição de um subsídio no valor de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros), destinado a comparticipar os encargos inerentes às referidas obras. _____

Usou da palavra o Sr. Vereador do PSD, Eng.º Filipe Silva, que aproveitou a ocasião para felicitar os Bombeiros Voluntários pela celebração do seu 91.º aniversário, enaltecendo o papel fundamental que têm desempenhado ao longo dos anos na proteção e socorro das populações. Manifestou ainda o seu apoio à proposta apresentada, destacando que os Bombeiros Voluntários constituem um exemplo de dedicação, altruísmo e compromisso com a comunidade, honrando diariamente a nobre missão de servir a sociedade. ____

Não havendo mais intervenções, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários um subsídio no valor de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros), destinado à realização das obras de beneficiação do Quartel, acima identificadas. _____

O Sr. Vereador do PS Dr. José Carlos Quintas, não participou na discussão e votação deste assunto por ser dirigente da Associação, tendo-se na altura ausentado da Sala de Reuniões. _____

5.1.2 PROPOSTA DE CONTRATO-PROMESSA DE TRANSMISSÃO GRATUITA DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO COM O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS:

Presente um E-mail da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários, fazendo um breve enquadramento do Pavilhão Gimnodesportivo situado junto ao Quartel dos Bombeiros, na área conhecida como Quinta da Cerca, é, desde a sua construção, reconhecido como património da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos, constituindo tal facto conhecimento público e institucional no concelho, referindo que

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE MAIO DE 2026 (N.º 10/2026)

esta realidade encontra-se amplamente documentada em atas de reuniões da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, na comunicação social local e regional, bem como em todo o processo administrativo, técnico e financeiro relativo à construção da referida infraestrutura, documentação que se encontra na posse da Associação. _____

Não obstante o exposto, a Associação teve recentemente conhecimento de que o referido imóvel foi objeto de registo predial em nome do Município de Figueiró dos Vinhos, no final do ano de 2024, sem que tenha nessa altura existido qualquer contacto, formal ou informal, com esta instituição, nem qualquer comunicação prévia ou posterior relativa a tal procedimento. _____

Esta situação causou natural estranheza e legítima preocupação junto dos órgãos sociais da Associação, uma vez que nunca foi autorizada, deliberada ou formalizada qualquer forma de alienação, cedência ou transmissão de propriedade do referido bem. _____

Por último deu conhecimento da deliberação tomada na Assembleia Geral da Associação, reunida no passado dia 26 de março de 2026, sendo: _____

1. “Autorizar a celebração do contrato-promessa de transmissão gratuita do Pavilhão Gimnodesportivo com o Município de Figueiró dos Vinhos; _____
2. Reconhecer que este acordo visa viabilizar um investimento de cerca de 800 mil euros, no âmbito do programa Portugal 2030; _____
3. Aceitar a manutenção temporária da propriedade do imóvel na esfera do Município, durante o período necessário à candidatura, execução da obra e cumprimento das obrigações legais associadas;
4. Garantir que, após o cumprimento das condições legais e contratuais, o imóvel será transmitido gratuitamente para a Associação; _____

Mandar a Direção para acompanhar todo o processo e assegurar a defesa dos interesses da Associação”. ____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Dr. Carlos Lopes, pôs este assunto à consideração dos Srs. Vereadores, bem como a Minuta de Contrato-Promessa de transmissão gratuita de bem imóvel entre o Município de Figueiró dos Vinhos e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos. _____

O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva, em relação a este assunto apresentou um documento que leu e se transcreve na íntegra: _____

**“Proposta de Contrato-Promessa de transmissão gratuita do Pavilhão Gimnodesportivo com o
Município de Figueiró dos Vinhos**

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE MAIO DE 2026 (N.º 10/2026)

Estamos perante uma solução de recurso, que nenhum de nós previa ou desejava. Esta situação resultou, em larga medida, da postura prepotente e autoritária assumida pelo anterior Presidente da Câmara, Jorge Abreu, que quebrou regras institucionais e comprometeu o dever de lealdade e transparência para com o órgão executivo, ao tomar uma decisão unilateral sem prévio conhecimento nem aprovação do executivo municipal. _____

Estamos convictos de que, caso o assunto tivesse sido devidamente apresentado e discutido em sede própria, teria sido recordado, de forma clara e inequívoca, que o imóvel em causa é propriedade da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos. _____

Lamentamos profundamente esta atitude, que viola princípios básicos de respeito institucional, cooperação e boa-fé entre entidades que devem pautar a sua atuação pela confiança mútua e pelo interesse público. Tal comportamento merece a nossa firme censura, sobretudo por atingir uma das mais nobres instituições do concelho e por colocar em causa a honorabilidade do Município. _____

Acresce ainda a perplexidade perante esta atuação, tendo em conta que Jorge Abreu foi anteriormente distinguido pela Direção dos Bombeiros com a atribuição do Crachá de Ouro da Liga dos Bombeiros Portugueses, reconhecimento que pressupõe uma relação de respeito, cooperação e consideração institucional que, neste caso, manifestamente não foi salvaguardada. _____

Posto isto, e considerando como positiva a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, bem como salvaguardando o pressuposto de que a solução encontrada cumpre integralmente todos os requisitos jurídicos, legais e administrativos aplicáveis, os Vereadores do PSD votam favoravelmente a presente proposta. _____

Figueiró dos Vinhos, 28 de Maio de 2026

Os Vereadores do PSD

Luís Filipe Silva / Jorge Humberto”

Depois destas considerações, **a Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar por unanimidade a Minuta do Contrato-Promessa de Transmissão Gratuita de Bem Imóvel, entre o Município de Figueiró dos Vinhos e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos. _____

A referida Minuta do Contrato-Promessa fica por fotocópia arquivado aos documentos anexos à presente Ata. _____

O Sr. Vereador do PS Dr. José Carlos Quintas, não participou na discussão e votação deste assunto por ser dirigente da Associação, tendo-se na altura ausentado da Sala de Reuniões. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE MAIO DE 2026 (N.º 10/2026)

5.2 ASSOCIAÇÃO TERRACTIVIDADE – PEDIDO DE APOIO PARA “TORNEIO DE FUTEBOL

DE SALÃO”: Presente um E-mail da Associação Terractividade, a solicitar um apoio financeiro para fazer face às despesas com a realização do Futebol de Salão, a ter lugar no Ringue de Patinagem do Jardim Municipal de Figueiró dos Vinhos, com início previsto para o próximo dia 13 de junho de 2026. _____

A **Câmara Municipal** à semelhança de anos transatos, deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 3.500,00 euros (três mil e quinhentos euros) para fazer face às despesas. _____

O **Sr. Vereador do PS Dr. José Carlos Quintas**, não participou na discussão e votação deste assunto por razões de ordem familiar, tendo-se na altura ausentado da Sala de Reuniões. _____

5.3 “PROJETO DE REABILITAÇÃO DA PONTE DA RIBEIRA DA BOUÇÃ” – MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO INTERADMINISTRATIVO:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a Minuta do Protocolo de Cooperação Interadministrativo, a celebrar entre os Municípios de Pedrógão Grande e de Figueiró dos Vinhos com o encargo financeiro de 21.250,00 euros (vinte e um mil duzentos e cinquenta euros) por cada município. _____

Mais deliberou submeter este assunto à aprovação da Assembleia Municipal. _____

A referida Minuta de Protocolo de Cooperação fica por fotocópia arquivada aos documentos anexos à presente Ata. _____

5.4 CLUBE AUTOMÓVEL DA MARINHA GRANDE - PROPOSTA DE COLABORAÇÃO “RALLY VERDE CENTRO – FIGUEIRÓ DOS VINHOS 2026”:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Figueiró dos Vinhos e o Clube Automóvel das Marinha Grande “Rally Verde Centro Figueiró dos Vinhos 2026, no valor de 21.000,00 euros (vinte e um mil euros), sendo o pagamento faseado, dez mil e quinhentos euros (10.500,00 euros) no mês de junho de 2026 e dez mil e quinhentos euros (10.500,00 euros) no mês de julho de 2026. _____

“APOIO FINANCEIRO

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS E
O CLUBE AUTOMÓVEL DA MARINHA GRANDE – “RALLY VERDE CENTRO –**

**- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE MAIO DE 2026 (N.º 10/2026)
FIGUEIRÓ DOS VINHOS 2026”**

Considerando que: _____

1. A prossecução do Interesse Público Municipal, igualmente concretizado por entidades legalmente constituídas e que visem a promoção do desporto, constitui um auxiliar inestimável na promoção do desenvolvimento sócio desportivo dos municípios; _____
2. O Clube Automóvel da Marinha Grande é um importante dinamizador do desporto automóvel na região centro do país, assumindo um importante papel enquanto entidade organizadora de provas de carácter regional e nacional, sendo o único associado da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting que, desde sempre, e ininterruptamente, contou com provas no Campeonato de Portugal de Ralis. _____
3. O Clube Automóvel da Marinha Grande pretende promover a organização do “Rally Verde Centro – FIGUEIRÓ DOS VINHOS 2026”, a ocorrer nos dias 27 e 28 de junho de 2026; _____
4. O evento em referência terá uma organização conjunta com o Município de Figueiró dos Vinhos e a chancela da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting; _____
5. A atividade é particularmente relevante no que concerne ao desenvolvimento do desporto motorizado e à sua promoção, representando o regresso da competição automobilística ao Concelho de Figueiró dos Vinhos; _____
6. As receitas próprias da associação são insuficientes para a prossecução do investimento a executar; _____
7. Os municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto, de acordo com a alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. _____

Pelo exposto e nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, é celebrado o presente protocolo entre: _____

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Figueiró dos Vinhos, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 506546381, com sede na Praça do Município, Concelho de Figueiró dos Vinhos, representado neste ato pelo Presidente da respetiva Câmara Municipal, Carlos Alberto David dos Santos Lopes, _____
e _____

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE MAIO DE 2026 (N.º 10/2026)

SEGUNDO OUTORGANTE: Clube Automóvel da Marinha Grande, pessoa coletiva com o NIPC 501 104 305, com sede na Rua da Lagoa n.º 31, Figueiras, da Freguesia e Concelho de Marinha Grande, representado neste ato pelo Presidente da Direção, Ferdinando Barros. _____

CLÁUSULA 1.ª

(Objeto)

Constitui objeto do presente contrato a atribuição de um apoio financeiro, o qual visa financiar os encargos decorrentes da realização do “Rally Verde Centro – FIGUEIRÓ DOS VINHOS 2026”, nos dias 27 e 28 de junho de 2026. _____

CLÁUSULA 2.ª

(Apoio Financeiro)

1. O Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro até ao montante de vinte e um mil euros (21.000,00 euros). _____
2. O apoio do número anterior decorre conforme o plano de pagamentos previsto na cláusula seguinte, com o número sequencial de compromisso 44474/2026. _____
3. Caso o montante executado pelo Segundo Outorgante seja superior ao valor inicialmente estimado, o apoio financeiro atribuído pelo Primeiro Outorgante ficará condicionado ao montante atribuído referido no número anterior. _____
4. Caso o montante executado pelo Segundo Outorgante seja inferior ao valor inicialmente estimado, o apoio financeiro a conceder pelo Primeiro Outorgante ficará condicionado ao valor executado. _____

CLÁUSULA 3.ª

(Plano de pagamentos)

1. O apoio atribuído obedece ao seguinte plano de pagamentos: _____
 - a. Dez mil e quinhentos euros (10.500,00 euros) em junho de 2026; _____
 - b. Dez mil e quinhentos euros (10.500,00 euros) em julho de 2026; _____
2. O pagamento da segunda prestação está condicionado à apresentação de documentos de despesa e a comprovativo do pagamento de despesas em montante igual ou superior ao montante referente à prestação anterior. _____
3. Nos 30 dias subsequentes à ocorrência da última prestação, deverá o Segundo Outorgante efetuar a apresentação de documentos de despesa e respetivos comprovativos de pagamento em montante igual ou superior ao montante da respetiva prestação, facto que, caso não ocorra, implica a devolução

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE MAIO DE 2026 (N.º 10/2026)

do valor pago correspondente à última prestação. _____

4. O pagamento será efetuado por transferência bancária, para a conta bancária do Clube Automóvel da Marinha Grande, com o número de IBAN PT50 000702390016717000594 da entidade bancária Novo Banco S.A., conforme declaração em Anexo – I, a qual faz parte integrante do presente protocolo. _____

CLÁUSULA 4.ª

(Obrigações do primeiro outorgante)

1. Cedência gratuita do uso do Parque Empresarial do Caramelo (Parque de Assistência), equipado com: _____
- a. Iluminação; _____
 - b. Pontos de energia elétrica distribuídos de acordo com esquema ser disponibilizado pelo segundo outorgante; _____
 - c. Sistema de som; _____
 - d. Segurança; _____
 - e. wc's e respetiva manutenção ao longo dos dias do evento; _____
 - f. Equipamentos de recolha de resíduos. _____
2. Cedência gratuita do uso do Centro Municipal de Proteção Civil de Figueiró dos Vinhos para instalação do COR/Secretariado/Comissários/Imprensa/Anti-doping e alimentação da organização da prova; _____
3. Contratação de Bombeiros e GNR para os dias de realização da prova, com suporte dos custos envolvidos; _____
4. Empréstimo e colocação de baias ao longo do trajeto definido pelo segundo outorgante; _____
5. Colocação de equipamentos/zonas de recolha de resíduos ao longo do trajeto das provas especiais de classificação, nas zonas de partida, nas zonas de maior afluência de público, bem como na zona da cerimónia de entrega de prémios; _____
6. Disponibilização de pontos de energia elétrica, iluminação e sonorização, bem como de instalações sanitárias para zona de partida do Rallye; _____
7. Disponibilização de pontos de energia elétrica, sonorização e reforço de iluminação, bem como de

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE MAIO DE 2026 (N.º 10/2026)

instalações sanitárias para super especial noturna; _____

8. Disponibilização de pontos de energia elétrica, iluminação e sonorização, bem como de instalações sanitárias para cerimónia de entrega de prémios; _____
9. Promoção e divulgação de evento nas redes sociais do Município; _____
10. Disponibilização de Outdoors e Ecrãs Publicitários Municipais, ou outros suportes físicos, e impressão dos meios apropriados para cada local. _____

CLÁUSULA 5.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se ao seguinte: _____

- a) Cooperar com o Primeiro Outorgante no acompanhamento ao cumprimento do presente Protocolo; _____
- b) Aplicar e administrar corretamente a comparticipação financeira que lhe está a ser concedida tendo em conta o objeto do presente protocolo; _____
- c) Manter nas suas instalações um dossier devidamente organizado com todos os documentos suscetíveis de comprovar as informações e as declarações prestadas no âmbito deste protocolo, bem com os documentos comprovativos da realização das despesas, sob a forma de documentos originais ou cópias autenticadas e disponibilizá-lo (diretamente ou através dos seus representantes legais) para consulta sempre que solicitado pelo Primeiro Outorgante, no âmbito do acompanhamento, controlo e auditoria das operações, devendo ser mantido durante cinco anos após o término do presente protocolo; _____
- d) Apresentar a situação regularizada perante a Segurança Social e a Direcção-Geral dos Impostos; _____
- e) Observar o cumprimento ao estabelecido no Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro); _____
- f) Cumprir as normas técnicas, legais e regulamentares a que o Primeiro Outorgante está sujeito.

São ainda obrigações do segundo outorgante: _____

- a) Definir Trajetos; _____
- b) Elaborar Regulamento de Prova; _____
- c) Efetuar os respetivos pedidos de licenciamento; _____

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE MAIO DE 2026 (N.º 10/2026)

- d) Composição, impressão e entrega dos Roadbooks; _____
- e) Execução de Prémios de Presença e de classificação; _____
- f) Instalação de Equipamentos específicos para as verificações técnicas e documentais; _____
- g) Segurança da prova; _____
- h) Operacionalização das salas de COR/Secretariado/Comissários/Imprensa/Anti-doping; _____
- i) Operacionalização das Provas Específicas de classificação (PEC'S); _____
- j) Assegurar a presença de Reboques; _____
- k) Articulação e coordenação de bombeiros e as Autoridades de segurança; _____
- l) Colocação de Extintores; _____
- m) Proteção de Bermas; _____
- n) Alimentação da Organização; _____
- o) Alojamento da organização; _____
- p) Deslocações da organização; _____
- q) Seguros de prova; _____
- r) Aluguer e combustível de viaturas; _____
- s) Comunicações; _____
- t) Equipas Médicas. _____

CLÁUSULA 6.ª

(Direitos do Segundo Outorgante)

Constituem direitos do Segundo Outorgante: _____

- a) Receber atempadamente as transferências financeiras previstas no presente contrato. _____
- b) Solicitar ao Primeiro Outorgante apoio técnico no planeamento das intervenções a executar. _____

CLÁUSULA 7.ª

(Apoio técnico)

O Primeiro Outorgante apoiará tecnicamente o Segundo Outorgante no âmbito do presente protocolo, através dos recursos humanos e meios disponíveis no Município, em estrita observância à racionalidade

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE MAIO DE 2026 (N.º 10/2026)

das necessidades demonstradas e sem prejuízo do normal funcionamento dos serviços municipais. _____

CLÁUSULA 8.ª

(Divulgação ao apoio financeiro concedido)

O Segundo Outorgante deverá proceder à publicitação, no evento, que o Primeiro Outorgante apoia a sua realização. _____

CLÁUSULA 9.ª

(Obtenção cumulativa de outro financiamento público externo)

1. Caso o Segundo Outorgante obtenha outro financiamento externo público, diretamente consignado ao objeto de apoio estabelecido, designadamente o disposto na cláusula 1.ª deverá de imediato comunicar a referida ocorrência ao Primeiro Outorgante, especificando as componentes elegíveis e o montante obtido. _____
2. Na circunstância de se verificar o previsto no número anterior, o Primeiro Outorgante condicionará os apoios financeiros atribuídos no presente protocolo, até ao montante não participado por outras entidades públicas, com o propósito de não se verificar um duplo financiamento público consignado ao objeto definido na cláusula 1.ª. _____

CLÁUSULA 10.ª

(Acompanhamento e controlo do contrato)

1. O Acompanhamento e Controlo do presente Protocolo de Participação competem ao Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, verificar a sua boa execução. _____
2. O Segundo Outorgante compromete-se a facultar todos os elementos solicitados relacionados diretamente com o apoio a conceder. _____

CLÁUSULA 11.ª

(Revisão ao Protocolo)

O presente Protocolo pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso interesse público. _____

CLÁUSULA 12.ª

(Incumprimento, rescisão e sanções)

O incumprimento pelo Segundo Outorgante das condições estabelecidas no presente Protocolo constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica a devolução dos

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE MAIO DE 2026 (N.º 10/2026)

montantes eventualmente já recebidos. _____

O incumprimento do presente Protocolo constitui um impedimento para que se verifique a atribuição de qualquer apoio financeiro ao Segundo Outorgante, durante um período mínimo de três anos. _____

CLÁUSULA 13ª**(Vigência do Protocolo de Colaboração)**

Sem prejuízo do disposto na Cláusula 3.ª, o período de vigência do presente Protocolo inicia-se com a sua celebração e decorre até que ocorra a justificação do montante inerente à última prestação relativa ao apoio atribuído. _____

O presente Protocolo de Colaboração compreende sete folhas às quais se junta uma folha respeitante ao Anexo I, que irão ser rubricadas pelos Outorgantes, à exceção da folha sete, em virtude de conter as assinaturas dos mesmos. _____

Celebrado aos 28 dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, em dois exemplares de igual teor e validade, destinando-se cada um deles aos seus Outorgantes”. _____

5.5 ANTIGOS ALUNOS DA ESCOLA SECUNDÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ

DOS VINHOS E CICLO PREPARATÓRIO – PEDIDO DE APOIO: Presente um ofício dos antigos alunos da Escola Secundária da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos e Ciclo Preparatório, a informar que pretendem realizar uma homenagem, no âmbito do Almoço/Encontro Anual a decorrer no próximo dia 20 de junho, aos seus antigos professores dos anos sessenta e início dos anos setenta do século passado, designadamente ao Dr. Mário da Costa Armelim, a título póstumo, e à sua esposa, Dra. M. Marcelina de Freitas C. Monteiro Armelim, em reconhecimento pelo esforço, dedicação e trabalho desenvolvidos junto dos alunos, bem como pelo contributo prestado à Escola que serviram e promoveram ao longo dos anos. ____

No referido ofício, solicitam o apoio do Município através da aquisição de duas placas evocativas a entregar aos homenageados, bem como a autorização para a realização da cerimónia no Salão Nobre dos Paços do Concelho. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a iniciativa, aprovando a aquisição das duas placas com as respetivas gravações e autorizando a realização da cerimónia no Salão Nobre dos Paços do Município. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE MAIO DE 2026 (N.º 10/2026)

O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva, entregou para constar, uma declaração de inexistência de conflito de interesses (Portaria n.º 185/2024/1 de 14 de agosto (em cumprimento do n.º 1, artigo 41.º do Código de Conduta do Município de Figueiró dos Vinhos). _____

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE MAIO DE 2026 (N.º 10/2026)

6. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO _____

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE MAIO DE 2026 (N.º 10/2026)

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram onze horas e dez minutos. _____

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e por mim Vítor Alexandre Pimentel Duarte, na qualidade de Secretário que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
